



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 284/06,

EM 17 DE ABRIL DE 2006.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Biblioteca Pública Municipal de Jacaré dos Homens – AL, a qual terá o nome de JOSEFA DUARTE MADEIRO.

Art. 2º - As despesas correntes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jacaré dos Homens – AL, em 17 de abril de 2006.

Marcelo Marcos Rocha Souto
Prefeito